



**SESSÃO VIRTUAL da 50.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA
10 a 12 de DEZEMBRO de 2021**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO EXECUTIVA
SOBRE QUESTÕES FINANCEIRAS
(RELATÓRIO DO TESOUREIRO)**

**DOCUMENTO 2: PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO
1 de ABRIL de 2022 a 31 de MARÇO DE 2023**

PREÂMBULO

O Fórum Parlamentar da SADC, em linha com o seu Plano Estratégico (2019-2023), posicionou-se na liderança de organizações interparlamentares da Região da SADC, tendo em vista a promoção do respectivo processo de democratização e do desenvolvimento socio-económico. Visão essa a que se chegou através de referências a objectivos de outras organizações interparlamentares pelo mundo fora e também em África, tais como o Parlamento Pan-Africano (PAP), a Assembleia Legislativa da África Oriental (EALA) e a CEDEAO (ECOWAS), segundo as quais Parlamentos Nacionais se agregam em torno de uma única organização parlamentar regional como um primeiro passo tomado no sentido do desenvolvimento de capacidades em prol da democracia parlamentar, do respeito pelos Direitos Humanos, e de procedimentos parlamentares correctos, entre outros. Dessa forma, o Fórum Parlamentar da SADC constitui mais do que e simplesmente um agrupamento regional do quadro institucional da SADC, uma vez que promove a própria identidade da SADC e todo o processo de integração económica. Assim inserido neste paradigma, o Fórum não desfruta de outra alternativa senão a de evoluir para conseguir acompanhar os desafios com que contemporaneamente são confrontados os trezentos (300) milhões de cidadãos da Região da SADC, ao mesmo tempo que zelando pelos mais diversos interesses de três (3) Estados insulares e doze (12) Estados continentais.

Nesta perspectiva, o Orçamento do Fórum tem de integrar as prioridades concorrenciais prevaletentes, a necessidade do Fórum se adaptar aos desafios que vão emergindo, e a necessidade imperiosa de continuar a dar passos no bom sentido em abono da agenda de desenvolvimento.

Os Órgãos da SADC já reconheceram o sucesso linear de que o Fórum tem auferido ao longo dos anos, ao resolverem finalmente transformar o Fórum Parlamentar da SADC em Parlamento Regional da SADC. Ao terem aprovado a transformação do Fórum em Parlamento Regional da SADC, na 41.ª Cimeira Ordinária, os Chefes de Estado e de Governo resolveram, *inter alia*, que fosse levada a cabo uma análise financeira aprofundada, apresentada à sua apreciação na própria altura em que fosse analisado o Protocolo que estabelece o Parlamento Regional da SADC. Esta resolução da Cimeira significa que todas as operações do Fórum, incluindo as das suas estruturas organizacionais e salariais, seriam colocadas sob a lupa de pormenorizado escrutínio da Cimeira da SADC para se determinar o grau de eficácia e de sustentabilidade das suas actuais disposições financeiras.

Há que atender, desta forma, ao risco da necessidade de se dar um aumento às contribuições dos Estados-Membros que leve à perda do apoio que o Fórum tem granjeado para a sua transformação em Parlamento Regional, posto que esse mesmo apoio, pelo menos em parte, se baseia na necessidade do processo de transformação do Fórum não depender de qualquer aumento periodicamente dado às contribuições financeiras dos Estados-Membros. Ao reconhecer-se que essa transformação não deva depender de um aumento nas contribuições financeiras dos Estados-Membros será inevitável, porém, ter que haver um aumento periódico nas mesmas contribuições.

Posto isto e tomando em consideração o processo de transformação, há a considerar a necessidade de um quadro secretarial robusto, relativamente ao número do quadro de funcionários que responda pelo menos às necessidades mínimas do seu bom andamento, a fim de se inspirar a confiança de que o emergente Parlamento Regional seja operacional em termos de sustentabilidade e de eficácia, na qualidade de Legislatura Regional.

Foi neste contexto que a Assembleia Plenária resolveu que lhe fosse apresentada uma análise do Orçamento do Fórum Parlamentar da SADC para o Exercício de 1 de Abril de 2022 a 31 de Março de 2023.

1.0. SUMÁRIO EXECUTIVO

A Assembleia Plenária é solicitada a analisar e a aprovar a Proposta de Orçamento para o Exercício de 1 de Abril de 2022 a 31 de Março de 2023.

- 1.1.** Este Exercício cobre o período de 1 de Abril de 2022 a 31 de Março de 2023, integrando todos os recursos de financiamento conhecidos.
- 1.2.** Os Orçamentos preparados ao pormenor relativamente ao Financiamento de Doadores são integrados a nível de Programas, não ficando por conseguinte contidos nesta Proposta de Orçamento. Esta Proposta,

todavia, reconhece o Total de Receitas recebidas da parte de Doadores e o correspondente Total de Despesas no Orçamento.

- 1.3. Todo ao longo dos anos os Estados-Membros persistiram em expressar a sua preocupação acerca do facto de que às Reuniões Estatutárias dos Órgãos do Fórum, que fazem parte integrante dos assuntos fundamentais abordados pelo Fórum, não foi dada inclusão no Orçamento Geral, tendo assim de depender de financiamento prestado por Parceiros de Co-Operação. Para além do mais, a pandemia da COVID-19 teve como resultante haver modificações na escala de prioridades dos Estados-Membros, bem como a nível mundial, passando a aguardar-se em consequência uma maior exiguidade de recursos financeiros a partir de 2021. *Actualmente, as tendências verificadas a nível mundial obrigam à reformulação das estruturas do Orçamento do Fórum por forma a que este se torne menos dependente do Financiamento de Doadores, enquanto que utilizado e em simultâneo como rede de segurança em exclusivo para a projectos temáticos, ao invés desse Financiamento de Doadores também servir para se custearem estruturas do cerne operacional do Fórum.*
- 1.4. O Orçamento para o Exercício de 2022-2023 assegura que os assuntos do Fórum sejam levados a cabo dentro do âmbito do domínio de fundos recolhidos a partir da Contribuições Anuais Obrigatórias, acrescidos de um mínimo de custos adicionais para Parlamentos Membros.
- 1.5. A pandemia da COVID-19 tem influenciado sobremaneira a forma como os assuntos do Fórum são conduzidos. Durante o período de Janeiro de 2020, até à data, todas as Reuniões Estatutárias, assim como outras Reuniões do Fórum Parlamentar da SADC foram organizadas e levadas a cabo com pleno êxito pela via de plataformas virtuais de equipas da *Zoom* e da *Microsoft*. Tornou-se óbvio que este *modus operandi* da realização de reuniões pela via virtual fosse tanto eficaz como levasse aos mesmos resultados daqueles da realização de reuniões presenciais. A esse respeito e mercê a incerteza surgida com as restrições impostas devido à pandemia da COVID-19, no Orçamento fica formulada a possibilidade de se dar continuidade à realização de Reuniões pela via virtual, a não ser que haja financiamentos alternativos para a realização de reuniões presenciais. Os principais custos da realização de reuniões pela via virtual dizem respeito a custos de interpretação, de tradução e de apoio das TIC. Também a fazer parte desses custos são aqueles respeitantes à participação de Pessoas de Recurso/Especialistas, necessária e de apoio à abordagem de assuntos temáticos, particularmente em reuniões de Comissões Permanentes.
- 1.6. ***Posto isto, propõe-se que durante o período respeitante ao próximo Exercício Financeiro todas as reuniões estatutárias da instituição sejam levadas a cabo pela via virtual, no âmbito do domínio de fundos previstos e disponibilizados no Orçamento, com a excepção***

da realização das Sessões da 51.^a e da 52.^a Assembleias Plenárias, a terem lugar presencialmente.

Em acréscimo há que referenciar a Reunião presencial da Comissão Executiva a ter lugar. Em vista disso, neste Orçamento fica prevista a realização de Reuniões **virtuais** de Órgãos Estatutários do Fórum, designadamente da Sessão de uma (1) Assembleia Plenária, de Reuniões de Comissões Permanentes, da Comissão Executiva e de suas Subcomissões, assim como da realização **presencial** de uma (1) Sessão Assembleia Plenária e de uma (1) Reunião da Comissão Executiva. No que respeita a directrizes do FP da SADC, **os custos da participação de representantes dos Membros em Sessões da Assembleia Plenária e Reuniões da Comissão Executiva serão da responsabilidade dos Parlamentos Membros.**

- 1.7. Em conformidade com a Resolução da Comissão Executiva da reunião havida a 13 de Novembro de 2021, em Joanesburgo, na República da África do Sul, este sistema híbrido será aplicado em todos os futuros Exercícios Financeiros até que, e a não ser que, a Assembleia Plenária se decida pelo contrário.**
- 1.8.** Em termos indicativos, seria pertinente adiantar que fica calculado em N\$4,3 milhões (Dólares Namibianos) o custo total de todas as Reuniões Estatutárias (orçamentadas na rubrica 'Despesas Operacionais Directas'), com a excepção da realização de uma (1) Sessão da Assembleia Plenária e de uma (1) Reunião da Comissão Executiva, a serem realizadas pela via de plataformas virtuais. Por sua vez, se tais reuniões fossem realizadas presencialmente o seu custo total cifrar-se-ia acima dos N\$8 milhões (Dólares Namibianos), resultando portanto em custos adicionais da ordem dos N\$3,7 milhões (Dólares Namibianos). Em suma, o sistema híbrido proporcionará que o Fórum possa dar continuidade a poupanças nos seus custos operacionais.
- 1.9.** Importa relevar que o Orçamento destinado a Reuniões da Comissão Permanente de Desenvolvimento Humano e Social e de Programas Especiais (*HSDSP*) é coberto pelo Projecto de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos (SDSR) – 2019-2022 – financiado pela organização sueca *SIDA*, ao abrigo dos fortes laços mantidos pela Comissão quanto à implementação do referido projecto através de toda a Região da SADC. Para além do mais, o Orçamento para Reuniões da Comissão Parlamentar Regional de Supervisão de Leis Modelo (*CPRFLM*) e da Comissão de Secretários/Secretários-Gerais de Parlamentos Membros permanece também sob a alçada do Projecto SDSR. Há ainda a considerar um Orçamento para Sessões Conjuntas que pode ser utilizado para a realização de Reuniões da Comissão Permanente *HSDSP* com uma (1) ou duas (2) Comissões Permanentes.

- 1.10.** O Orçamento destinado a Reuniões do Grupo Regional da Mulher Parlamentar (*GRMP*) fica previsto na rubrica ‘Outros Órgãos da Política’, sendo proposto que a realização de tais reuniões seja feita pela via virtual, a não ser que haja financiamento reservado fora do âmbito do Exercício para a realização de reuniões presenciais.
- 1.11.** A Instituição continua a reconhecer a função primordial do Secretariado em termos de gestão, sustentabilidade e desenvolvimento da própria instituição. Tem sido a robustez do Secretariado e do seu quadro de recursos humanos a possibilitar em larga medida que o Fórum continue a ser um pólo de atracção de financiamento de doadores. No Exercício de 2022-2023 prevê-se o financiamento desses recursos humanos, assim como o da abordagem de algumas das preocupações de funcionários respeitantes a emolumentos do Pessoal, suscitadas nestes últimos anos. A esse particular respeito e devido a inovações levadas a cabo pelo próprio Secretariado, foram preenchidos **onze (11) cargos-chave**, através do destacamento de funcionários de Paramentos Membros, que assim possibilitou haver um desempenho tão eficiente quanto especializado de apoio aos Membros, sem que para esse efeito tenha havido qualquer aumento de monta na rubrica salarial. O quadro total de funcionários permanece em vinte e oito (28), havendo onze (11) funcionários destacados por Paramentos*-Membros, dois (2) cargos financiados (até Março de 2023), e quinze (15) postos do quadro permanente custeados pelas Contribuições Anuais Obrigatórias de Estados-Membros.
- 1.12.** Importa também assinalar que o Modelo de Negócios (*Business Model*) de organizações do mesmo tipo daquele do Fórum tem sempre contado com uma rubrica salarial deveras robusta que acaba por atrair profissionais de elite a integrarem o seu quadro, pela simples razão de que poucos são os indivíduos a reunir competências de certas e específicas especializações requeridas para a interacção com Paramentos e o desenvolvimento de capacidades de Deputados ao Parlamento. Em termos de elementos do quadro, a rubrica salarial do Fórum Parlamentar da SADC continua a ser quantitativamente muito inferior à de outras organizações interparlamentares ou de outros Órgãos da SADC, tais como a do Secretariado da SADC, uma vez que o quadro permanente do Fórum é mais reduzido. Para além disso, a proporção da rubrica salarial relativa ao Total de Receitas da instituição, incluindo o financiamento prestado por doadores, representa 30% do Exercício para 2022-2023. Fundamentalmente e de uma forma geral, o Modelo de Negócios de Organizações Interparlamentares, e o do Fórum Parlamentar da SADC muito em particular, não permite haver uma rubrica salarial abaixo de um certo montante (independentemente da sua percentagem em termos do Total de Receitas), devido à necessidade da preservação de certas competências consideradas de fundamentais

para se manter o bom funcionamento da organização e o seu estatuto de pólo de atracção para o financiamento de doadores.

- 1.13. Em plena conformidade com a Resolução da Comissão Executiva da sua reunião havida a 12 e 13 de Novembro de 2021, em Joanesburgo, na República da África do Sul, o Orçamento de Emolumentos Pessoais foi aumentado para que nele ficasse prevista a implementação de recomendações sobre a Avaliação de Funções e da Revisão Salarial respeitantes e unicamente ao actual quadro de funcionários do Fórum, situando-se em 70% **da referência** oferecida pela **Média do Sector**.
- 1.14. O Orçamento Salarial proposto para 2022-2023 cifra-se em N\$15.659.084 (Dólares Namibianos). **Quanto a este aspecto regista-se o proposto incremento de 31% no Orçamento Salarial, N\$3,7 milhões (Dólares Namibianos), a partir de Reservas Acumuladas. Há também a considerar e a tomar em conta a contribuição da organização sueca SIDA para o fomento de dois (2) cargos específicos. Todas estas considerações são submetidas pela Comissão Executiva para efeitos de posterior análise da Assembleia Plenária.**
- 1.15. No que respeita ao Pessoal Destacado prevê-se que dois (2) cargos adicionais, o de Director de Programas e o de Gestor de Programas sejam preenchidos por funcionários destacados de Parlamntos*-Membros em regime permanente. De notar ainda que pese embora seja significativa a poupança derivada do concurso de funções desempenhadas por pessoal destacado, aquele destacado em regime temporário relativamente ao Fórum reserva compreensiva e prioritariamente as suas prioridades ao Parlamento Nacional que o fez destacar, havendo consequentemente a necessidade do destacamento de funcionários em regime permanente para o preenchimento de cargos-chave.
- 1.16. Por forma a poder manter o bom funcionamento do seu sistema de TIC, o Secretariado continua a depender da competência e especialização de TIC por parte do *IPU Hub*, centro de inovação parlamentar para a Africa Austral que tem como anfitrião o Parlamento Nacional da Zâmbia. Este mesmo recurso tem sido fundamental para a facilitação feita com todo o sucesso da realização de reuniões pela via virtual, devendo continuar à disposição do FP da SADC. O próprio *website* foi revisto e actualizado, a fim de se facilitar um compartilhamento de informações mais eficiente e eficaz dentro e fora do âmbito do Fórum Parlamentar da SADC, e de se promover a visibilidade da instituição.
- 1.17. À medida que se dá a transição do Fórum para Parlamento Regional dá-se significativo aumento na procura da participação do Fórum em reuniões de outros organismos regionais e mundiais, tais como o PAP, o CPA e a UIP, em prol da colaboração e da visibilidade.

Mais ainda: o Grupo de Trabalho sobre a Transformação, composto de funcionários do Secretariado da SADC e do Secretariado do FP da SADC, continuará a reunir-se, na maioria dos casos pela via virtual, em conformidade com as Resoluções da 41.ª Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo, e do Conselho de Ministros da SADC, reallizada em Agosto de 2021 no Malawi.

1.18. Principais Factores de Custo e seu Contexto

Os custos de bens e de serviços continuam a aumentar, devido ao índice inflacionário e à depreciação do Rande sul-africano e do Dólar Namibiano contra as principais moedas do mercado mundial, como a Libra britânica e o Dólar norte-americano. Infelizmente, a inflacção e a depreciação de moedas é um fenómeno extensivo a praticamente todas as moedas dos Estados-Membros da África Austral, com também impacto certo nos custos das actividades da instituição, a maior parte das quais sendo levadas a cabo em Estados-Membros, ao respeitar-se a própria tradição do FP da SADC.

1.19. Tal como foi o caso relativamente à Proposta de Exercício para 2021-2022 tem sido cautelosa a preparação da Proposta de Exercício para 2022-2023. O Secretariado foi mais uma vez criativo ao assegurar uma boa gestão de custos, tal como fica demonstrado *supra*, a qual resultou e de certo modo felizmente da promoção de novas formas de gestão de negócios ocasionada pela pandemia da COVID-19. Aos próprios assuntos básicos do Fórum foi emprestada maior prioridade.

1.20. Empresa em pleno funcionamento: Não subsiste qualquer dúvida acerca do bom funcionamento da empresa, pois que o Fluxo de Caixa projectado é considerado de saudável para todo o período do próximo Exercício e o de anos vindouros. A proposta de Exercício para 2022-2023 é um Orçamento de Excedentes, ficando registado um Excedente de N\$1.281.264 (Dólares Namibianos), que representa 77% do Excedente do Exercício anterior. A Demonstração Projectada de Fluxos de Caixa indica ter havido um excesso de entradas relativamente a saídas da ordem dos N\$10 milhões (Dólares Namibianos). *Vide* referência no **Anexo (Annexure) B002**.

2.0. PROPOSTA DE EXERCÍCIO para 2022-2023

A Proposta de Exercício para 2022-2023 fica apenas ao **Anexo B001 com o apoio dos mapas A a D, 1 a 19, e 21**.

3.0. NOTAS SOBRE O EXERCÍCIO: RENDIMENTOS ORÇAMENTADOS

3.1. O Artigo 21.º da Constituição do FP da SADC prevê o seguinte, no que respeita a Recursos de Financiamento –

As Finanças do Fórum devem ser acrescidas a partir dos seguintes recursos:

- (a) Contribuições Anuais Obrigatórias de Estados-Membros, determinadas pela Assembleia Plenária sob recomendação da Comissão Executiva;
- (b) Subsídios ou Donativos de Governos, da SADC, de outros organismos internacionais e de organizações caritativas, incluindo agrupamentos parlamentares internacionais;
- (c) Várias actividades de angariação de fundos aprovadas pela Assembleia Plena seguindo recomendações da Comissão Executiva, e
- (d) Quaisquer outros recursos aprovados pela Assembleia Plenária.

3.2. Contribuições Obrigatórias: N\$21.148.050 (Dólares Namibianos)

As Contribuições Obrigatórias de Membros para o Exercício de 2022-2023 cifram-se em N\$21.148.050 (Dólares Namibianos). Cada um dos catorze (14) Estados-Membros contribui com o montante de N\$1.501.500 (Dólares Namibianos) *per annum*. A contribuição das Seicheles é mantida no montante de N\$127.050 (Dólares Namibianos) *per annum*.

3.3. Outros Rendimentos: N\$ 4.213.104 (Dólares Namibianos)

Incluído na rubrica 'Outros Rendimentos' fica lavrado o montante de N\$1.495.104 (Dólares Namibianos) relativo a Reservas Acumuladas, e o montante de N\$2.383.800,00 relativo à contribuição da organização sueca SIDA em abono do fomento de vencimentos. Também e em acréscimo foi recolhido o montante de N\$334.200 (Dólares Namibianos), a partir de Taxas Administrativas cobradas a Parceiros de Cooperação.

3.4. Rendimentos do Financiamento prestado por Doadores: N\$ 25.881.788 (Dólares Namibianos)

O total de contribuições de Doadores/Parceiros de Cooperação cifra-se no montante de N\$ 25.881.788, o que representa um aumento de 11% relativamente ao Exercício de 2021-2022.

3.5. Total de Receitas: N\$51.422.942 (Dólares Namibianos)

No Total referente ao Exercício Consolidado para 2022-2023 antecipa-se um Total de Receitas de N\$51.422.942 (Dólares Namibianos), tendo o montante desse total relativo ao Exercício de 2021-2022 sido da ordem

de N\$45.005.078 (Dólares Namibianos), o que representa um acréscimo de 14%, ou de N\$6.417.864 (Dólares Namibianos).

O total referente a 50% do Exercício, no montante de **N\$25.881.788** (Dólares Namibianos), deriva de Fundos prestados por Doadores, sendo o Total de N\$21.148.050 (Dólares Namibianos) representativo de 41% do Exercício derivado de Contribuições Anuais Obrigatórias de Estados-Membros. Por sua vez, o montante de N\$1.495.104.30 (Dólares Namibianos) diz respeito a Reservas Acumuladas, agora destinadas ao pagamento de vencimentos. A contribuição da *SIDA* para o pagamento de vencimentos, cifrada no montante de N\$2.383.200 (Dólares Namibianos), é tida em conta na rubrica 'Outros Rendimentos', enquanto que o montante de N\$334.200 diz respeito a Taxas Administrativas cobradas a Doadores.

4.0. NOTAS AO EXERCÍCIO: DESPESAS ORÇAMENTADAS

4.1. Total de Despesas Orçamentadas: N\$51.141.678 (Dólares Namibianos)

O Total de Despesas Orçamentadas cifra-se em N\$51.141.678, tendo sido de N\$43.343.851 (Dólares Namibianos) relativamente ao Exercício de 2021-2022. O Excedente de Receitas Orçamentadas contra as Despesas Orçamentadas cifra-se no montante de N\$1.281.264, depois de se tomar em conta uma Linha de Contingência de N\$70.000 (Dólares Namibianos). Do Total de Despesas, o montante de N\$25.881.788 (Dólares Namibianos) fica reservado a actividades financiadas por Doadores, cujos pormenores ficam lavrados nos respectivos Orçamentos de Doadores. O Total de Despesas atribuídas a 'Contribuições Anuais Obrigatórias de Estados-Membros' e 'Outros Rendimentos' é assim de N\$ 25.189.890,31 (Dólares Namibianos).

4.2. Emolumentos do Pessoal: N\$ 15.659.084

4.2.1. O Total do Orçamento proposto para Emolumentos do Pessoal cifra-se no montante de N\$15.659.084 (Dólares Namibianos), o que representa um aumento de 30% contra aquele do Exercício de 2021-2022 que se cifrou no montante de N\$11.954.005 (Dólares Namibianos). Isto resulta da Revisão Salarial preconizada segundo as Recomendações feitas sobre a Avaliação de Funções e Revisão Salarial aprovadas pela Comissão Executiva na Reunião havida a 12 e 13 de Novembro de 2021. Este montante inclui a disposição do montante de N\$66.500 *per annum* mantido com a *Old Mutual*, relativo à contribuição para o Regime de Subsídios por Morte em benefício de funcionários, ficando previsto que se cifre em duas (2) vezes o montante do Vencimento Anual.

4.2.2. O Exercício de 2022-2023 prevê um total de vinte e seis (26) cargos, quinze (15) dos quais dizendo respeito a funcionários do quadro permanente e onze (11) a Pessoal profissional Destacado. Desses onze (11) destacados oito (8) são Secretários/Gestores de Programas de Comissões, um (1) é Especialista de Recursos Humanos, um (1) outro desempenha funções relativas a Órgãos da Comunicação Social e a Comunicações, havendo também um (1) Auditor Interno; todos eles sendo funcionários em regime permanente de Parla^mentos*-Membros, pelos quais são destacados ao abrigo das directrizes sobre o destacamento de funcionários. Ao Pessoal Destacado é paga uma Bolsa pela sua contribuição em abono do bom andamento do FP da SADC, o que não inclui Pessoal cujo vencimento é custeado por Doadores. Também tomada em conta é a contribuição da organização sueca SIDA, cifrada no montante de N\$2.383.200 (Dólares Namibianos) para o financiamento de dois (2) cargos-chave, designadamente o de Director de Serviços Corporativos e o de Gestor de Programas sobre Democratização, Governação e Direitos Humanos (DGDH/DGHR).

4.2.3. Depois de Março de 2023, porém, o Fórum vai necessitar de financiamento por inteiro da parte de Doadores para dois (2) cargos-chave, para poder manter concorrencial o quadro operacional do Secretariado a nível internacional.

4.2.4. Importa garantir que, ao ser avaliado o custo do quadro de funcionários do Fórum relativamente aos benefícios que o concurso das suas atribuições traz à instituição, haja suficiente cuidado para se levar em boa medida de conta os recursos mobilizados pelo Secretariado a partir de vários Parceiros de Cooperação, os quais tão bem têm servido para o sucesso dos Programas e actividades da instituição. Neste capítulo, eleva-se a cerca de 30% a percentagem do Total de Vencimentos avaliada relativamente ao Total de Receitas, incluindo Fundos prestados por Doadores. Os Membros podem ainda assinalar que o âmbito da responsabilidade que recai sobre o Secretariado em termos de apoio a funcionários acaba por ser alargado para além do foro da sua Sede e do quadro de Pessoal Destacado, para incluir Funcionários do FP da SADC e Investigadores sobre assuntos relacionados com a DGDH/DGHR e outros funcionários com atribuições a nível nacional.

4.3. Despesas Gerais Administrativas: N\$2.705.558 (Dólares Namibianos)

4.3.1. O Exercício prevê a atribuição do montante de N\$2.705.558 (Dólares Namibianos) a Despesas Gerais Administrativas, tendo as mesmas sido da ordem dos N\$2.445.858 (Dólares Namibianos) no Exercício anterior, o que representa que tenha havido um acréscimo de unicamente 11%.

- 4.3.2. As Despesas Gerais Administrativas dizem respeito às operações do Secretariado: Despesas Gerais de escritório, custos relativos à Comunicação, despesas de manutenção de veículos-motorizados, de viagens, de subsídios de subsistência, de auditorias e de Seguradoras.
- 4.3.3. O ligeiro aumento neste proposto Exercício deve-se àquele verificado na operacionalidade e manutenção de veículos-motorizados, posto que o Secretariado passou a dispor de duas (2) viaturas, após a aquisição do novo automóvel para a Secretária-Geral. No proposto Exercício ficam também previstas despesas inerentes a *software* de Gestão de Riscos cifradas no montante de N\$52.500 (Dólares Namibianos). O montante previsto para cobrir taxas de auditorias foi elevado em N\$20.000 (Dólares Namibianos), na base das respectivas taxas cobradas no Exercício terminado a 31 de Março de 2021. Além disso, o que contribui para o aumento são os custos de manutenção da residência oficial da Secretária-geral.

4.4. Despesas Operacionais Directas: N\$4.301.600 (Dólares Namibianos)

- 4.4.1. As Despesas Operacionais Directas dizem respeito ao cerne da operacionalidade de assuntos do Fórum, que incluem despesas relativas à realização de Reuniões Estudárias.
- 4.4.2. O montante total do Exercício aumentou em N\$3.699.000 (Dólares Namibianos), o que equivale a um incremento de 16%.
- 4.4.3. O segmento de maior aumento lavrado no Exercício foi aquele relativo a Reuniões da Comissão Executiva, cuja rubrica registou um incremento de N\$118.200 (Dólares Namibianos) para se elevar a \$453.200 (Dólares Namibianos) por forma a poder-se organizar a realização de uma (1) reunião presencial, requisitada pela própria Comissão Executiva. O montante reservado para reuniões de Subcomissões da Comissão Executiva foi o mesmo daquele que lhe fora atribuído no Exercício anterior.
- 4.4.4. Os Custos de Traduções, segundo previsto, aumentaram de N\$100.000 (Dólares Namibianos) para N\$250.000 (Dólares Namibianos), durante o actual Exercício.
- 4.4.5. O Orçamento previsto para a Assembleia Plenária não registou qualquer aumento, uma vez que a respectiva disposição é considerada de adequada. Do montante N\$2.164.60 (Dólares Namibianos) ficam reservados pelo menos N\$1,6 milhões (Dólares Namibianos) para se poder comportar as despesas da realização de uma (1) Sessão presencial da Assembleia Plenária.

4.4.6. O Orçamento previsto para Reuniões da Comissão Permanente registou ligeiro incremento (4%), elevando-se de N\$468.400 para N\$486.000 (Dólares Namibianos). Este montante cobrirá as despesas relativas à realização de quatro (4) Reuniões da Comissão Permanente pela via virtual, reuniões que serão de um (1) único dia cada, realizadas duas (2) vezes ao ano, designadamente: a 51.^a e a 52.^a Reuniões da Comissão Permanente.

No mesmo orçamento fica prevista a apresentação feita por uma (1) Pessoa de Recurso relativamente a qualquer assunto temático que a Comissão deseje debater. A realização de Reuniões presenciais a terem lugar terá de contar com o financiamento de Doadores. A Comissão Permanente de Desenvolvimento Humano e Social, e Programas Especiais (*HSDSP*) é financiada pela organização sueca *SIDA* ao abrigo do Programa SDSR.

4.4.7. Outros Órgãos da Política: Esta rubrica orçamental é reservada para a Reunião do Grupo Regional da Mulher Parlamentar (GRMP), sendo proposto que a mesma seja realizada pela via virtual. O montante da referida rubrica é o mesmo daquela do Exercício anterior – N\$86.500 (Dólares Namibianos), montante que é considerado adequado.

4.4.8. O Orçamento para o Apoio a Programas foi aumentado em 50%, elevando-se de N\$201.500 para N\$301.500 (Dólares Namibianos), a fim de servir para se colmatarem diferenças, enquanto são mobilizados recursos de financiamento. As Reuniões da Comissão Permanente são, no entanto, financiadas a partir do Orçamento previsto para as Comissões Permanentes. Segundo se prevê, os Programas continuarão a depender da mobilização de recursos de financiamento, tal como tem acontecido nos últimos anos, para que as suas actividades possam ser levadas a cabo.

4.4.9. A transformação do FP da SADC em Parlamento Regional continua a ser prioritária. Assim sendo, o montante de N\$125.000 (Dólares Namibianos) previsto para Apoio a Programas acaba por ficar reservado ao processo dessa transformação. Todas as despesas relativas à participação em reuniões de outros organismos parlamentares regionais ou mundiais, na constante busca da concretização do objectivo da referida agenda serão dispensadas a partir desta rubrica orçamental.

4.4.10. Orçamento para Missões de Observação Eleitoral: N\$300.000 (Dólares Namibianos)

Este montante fica previsto para se apoiar um dos mais emblemáticos programas do FP da SADC, designadamente aquele destinado à promoção de reformas eleitorais nos Estados-Membros, através da adaptação a nível nacional da Lei Modelo da SADC sobre Eleições. O

Secretariado organizará toda uma sequência de actividades especificamente focadas em tirar-se pleno partido das oportunidades reformistas surgidas em fases pré-eleitorais e pós-eleitorais de ciclos eleitorais de Estados-Membros, para esse fim seleccionados, segundo o próprio calendário eleitoral da SADC.

Para continuar a manter o pulso dos processos de democratização na Região da SADC, muito aparte todas as limitações de ordem financeira, o Secretariado fará uso de várias soluções baseadas em TIC, tais como a realização de Consultas pela via virtual, sondagens por via electrónica, e o rastreio electrónico do processo de reformas eleitorais. O Secretariado também se esforçará por impulsionar as parcerias actuais através dos seus programas, a fim de otimizar a sua presença e visibilidade como paladino do processo de adaptação a nível da legislação nacional da Lei Modelo da SADC sobre Eleições. O montante previsto nesta rubrica orçamental também serve para se incentivar Parceiros a considerarem investir na promoção da realização de Eleições Democráticas na Região da SADC.

4.5. Actividades de Programas: N\$25.881.788 (Dólares Namibianos)

- 4.5.1. A maior parte deste montante fica reservado para o Projecto da SDSR e VIH-SIDA subsidiado pela organização sueca *SIDA*, cifrado no montante de N\$23.220.330 (Dólares Namibianos).
- 4.5.2. Segundo se antecipa serão recolhidos mais fundos durante o curso do ano para o financiamento de vários programas, tal como tem acontecido nos últimos anos. Alguns dos Doadores/Parceiros de Cooperação preferem pagar directamente a aquisição de produtos e de serviços em abono do Fórum. Essa mesma contribuição nem sempre fica lavrada nos Livros de Contabilidade do Fórum.

4.6. Despesas de Capital: N\$539.648 (Dólares Namibianos)

- 4.6.1. Devido a limitações orçamentais e durante muitos anos, o Fórum não pôde adquirir novo e mais adequado mobiliário de escritório ou equipamento de TIC, justificando-se assim o aumento que esta rubrica integra.
- 4.6.2. Nesta proposta fica inserida a disposição prevendo a aquisição de equipamento de TIC, presente e urgentemente necessário para se poder realizar reuniões pela via virtual e nas mesmas se poder contar com a participação eficaz de funcionários do Secretariado. Vários são os funcionários do Secretariado que dispõem de *laptops* com mais de quatro (4) anos de uso, necessitando de os substituir por modelos mais

recentes. A disposição reservada para a aquisição de equipamento de TIC cifra-se no montante de N\$250.448 (Dólares Namibianos).

4.6.3. No Orçamento de Capital fica também previsto o montante de N\$180.000 (Dólares Namibianos) para a aquisição de mobiliário para a Residência Oficial da Secretária-Geral.

4.6.4. O montante de N\$109.200 (Dólares Namibianos) foi incluído para a aquisição de mobiliário de escritório, como cadeiras, secretárias e utensílios de cozinha.

4.7. Montante destinado a Linha de Contingência: N\$70.000 (Dólares Namibianos)

Uma Linha de Contingência mínima cifrada no montante de N\$ 70.000 (oitenta mil Randes sul-africanos)) fica prevista para se poder responder a quaisquer circunstâncias imprevistas.

4.8. Reembolso de Hipoteca: N\$624.000 (Dólares Namibianos)

O principal montantes de reembolso da hipoteca contraída perante o *NEDBANK* relativamente à aquisição da Residência Oficial da Secretária-Geral cifra-se em N\$624.000 (Dólares Namibianos) *per annum*. O pagamento de N\$265.000 de juros *per annum* fica previsto na rubrica orçamental 'Encargos Financeiros'.

4.9. Reembolso do Empréstimo de N\$360.000 (Dólares Namibianos) para a aquisição de viatura motorizada

Também fica previsto o reembolso do empréstimo no montante de capital de N\$360.000 (Dólares Namibianos) contraído para a aquisição de uma viatura para a Secretária-Geral. O pagamento de N\$65.000 (Dólares Namibianos) de juros *per annum* fica previsto na rubrica orçamental 'Encargos Financeiros'.

4.10 Contribuição para o Fundo Fiduciário N\$ 1 000 000

Foi feita a provisão para uma contribuição de N\$ 1 000 000 para o fundo fiduciário, como capital de arranque. Esta provisão está em cumprimento da resolução da Comissão Executiva na sua reunião de 12 e 13 de Novembro de 2021, que estabelece que o FP-SADC deposite fundos de arranque ao Fundo Fiduciário depois da criação do referido fundo.

5.0. CONSIDERAÇÕES-CHAVE

5.1. Estabelecendo as prioridades de Actividades

- 5.1.1. Durante o Exercício de 2021-2022, o Fórum vai continuar a reestruturar as suas operações para que estas desfrutem de uma melhor relação custo-eficiência e sejam mais eficazes no desempenho de programas e das suas actividades estatutárias. Importa assinalar que as actividades inerentes às Assembleias Plenárias, à Comissão Executiva, e a Reuniões de Comissões Permanentes tenham de ser levadas a cabo *sem qualquer falta*.
- 5.1.2. As principais considerações a serem também tomadas em conta incluem aquelas relativas à implementação de outras actividades prioritárias no sentido de se conseguir chegar à transformação do Fórum Parlamenar da SADC em Parlamento Regional.
- 5.1.3. Um quadro de funcionários motivados é consideração prioritária a tomar em conta para se chegar à concretização dos objectivos do Fórum. Desse modo, a implementação das conclusões a que a Revisão Salarial e a Avaliação de Funções chegaram são também prioritárias para o Exercício de 2022-2023.
- 5.1.4. Mobilização de Recursos: A implementação da Estratégia de Mobilização de Recursos pode envolver reuniões com várias Partes Interessadas para o reforço de esforços que assegurem a obtenção de bons resultados. Infelizmente o financiamento de Doadores é necessário, uma vez que o Fórum não pode depender inteiramente de Contribuições de Estados-Membros para o desempenho das actividades relativas aos seus Programas.

5.2. Fluxo de Caixa: a importância de pagamentos atempados de Contribuições

- 5.2.1. Da maior importância são certamente os pagamentos atempados de Contribuições Anuais Obrigatórias de Estados-Membros. Em abono da verdade, no curso do ano corrente tem-se verificado um melhoramento nítido quanto a pagamentos atempados e liquidação de saldos pendentes, tendência essa que não só é encorajadora como se prevê que deva continuar.
- 5.2.2. Aqueles Parlamentos que mantêm saldos por liquidar são solicitados a considerar de questão prioritária o devido e respectivo pagamento para se facilitar que seja mantido um Fluxo de Caixa saudável. A Comissão Executiva é cordialmente solicitada a servir de medianeira na abordagem desta questão.

6.0. DECISÃO PARA ANÁLISE DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Assembleia Plenária é solicitada a analisar e a aprovar o Exercício Financeiro de 1 de Abril de 2022 a 31 de Março de 2023.

Apensos:

- Anexo B001: Sumário Orçamental
 - Anexo B002: Demonstração Projectada de Fluxos de Caixa para o período de 1 de Abril a 31 de Março de 2023.
 - Mapas: A a D e 1 a 20; Mapas Pormenorizados
-